

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

N.º 01/2025

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB - LEI N.º 14.399/2022)



SECULT
RN



RIO GRANDE
DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que vai premiar trajetórias artísticas e culturais de todo o nosso estado.

Organizamos as informações entre as seções abaixo para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Cotas e pontuação extra**
- 4. Triagem documental**
- 5. Avaliação das trajetórias**
- 6. Habilitação das inscrições**
- 7. Resultado final e premiação**
- 8. Mais informações**
- 9. Termos técnicos do edital**
- 10. Lista de anexos**

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).



Boa leitura.
**Desejamos
sucesso!**

Etapas do Edital

1

INSCRIÇÕES

8 A 27 DE JANEIRO DE 2026

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos relacionados à sua trajetória cultural.

2

TRIAGEM DOCUMENTAL

28 DE JANEIRO A 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Uma comissão analisa se você enviou os documentos corretamente e pode seguir para a próxima etapa, além de aplicar provisoriamente cotas e pontos extras.

3

RESULTADO PROVISÓRIO DA TRIAGEM DOCUMENTAL

10 DE FEVEREIRO DE 2026

4

RECURSO À TRIAGEM DOCUMENTAL

11 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Você pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos se achar que o resultado não foi justo.

5

RESULTADO FINAL DA TRIAGEM DOCUMENTAL

26 DE FEVEREIRO DE 2026

6

AVALIAÇÃO DAS TRAJETÓRIAS

27 DE FEVEREIRO A 25 DE MARÇO DE 2026

Uma comissão avalia os documentos enviados por você e atribui uma pontuação à sua trajetória artístico-cultural.

7

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2026

8

RECURSO À AVALIAÇÃO

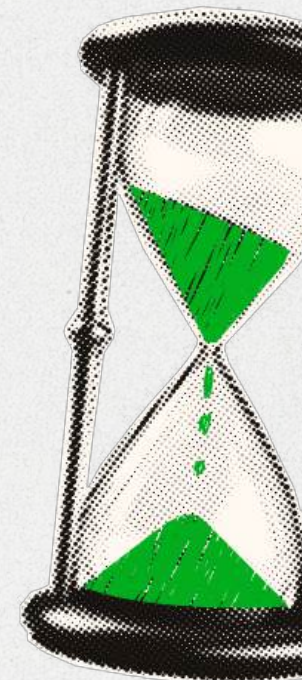
30 DE MARÇO A 1º DE ABRIL DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

9

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

18 DE ABRIL DE 2026



Continua →

Etapas do Edital

10

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

22 A 24 DE ABRIL DE 2026

Você apresenta seus documentos pessoais e as comprovações para a aplicação definitiva das cotas e/ou pontuação extra, quando for o caso.

11

CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

27 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE 2026

Uma comissão confere se os documentos foram enviados corretamente e pode entrar em contato para corrigir alguma necessidade.

12

AFERIÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

7 E 8 DE MAIO DE 2026

Uma comissão analisa as comprovações de pertencimento, quando for o caso, e confirma a aplicação das cotas e pontuação extra.

13

RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO

15 DE MAIO DE 2026

14

RECURSO À HABILITAÇÃO

18 A 20 DE MAIO DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos ou corrigir uma informação incorreta.

15

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

29 DE MAIO DE 2026

16

ENVIO DE CERTIDÕES

1º A 3 DE JUNHO DE 2026

Os agentes culturais habilitados são convocados para apresentar as certidões negativas de débito e os dados bancários, que serão validados por uma comissão.

17

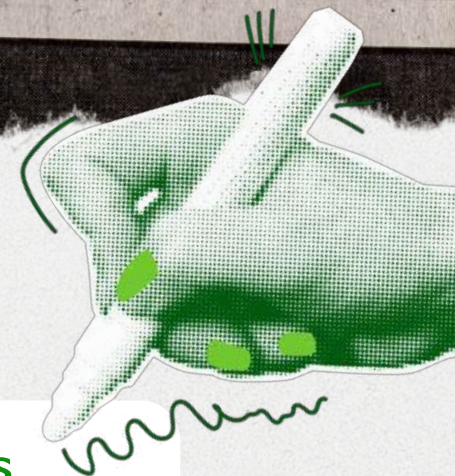
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

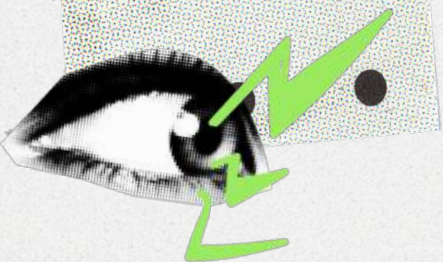
11 A 15 DE JUNHO DE 2026

18

PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS

A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2026





1. INFORMAÇÕES GERAIS

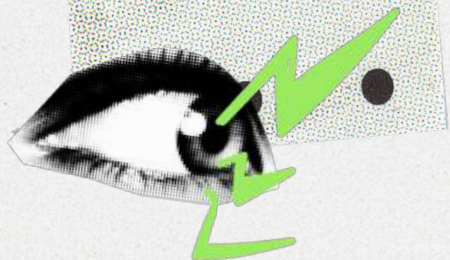
1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?	8
1.2 O que é o Edital de Premiação de Trajetórias Artísticas e Culturais 2025?.....	9
1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	9
1.4 Quantos agentes culturais serão premiados?.....	10
1.5 Em quais categorias posso concorrer?.....	10
1.6 Qual é o valor da premiação?.....	11
1.7 Há reserva de vagas neste edital?.....	12
1.8 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	12
1.9 O que pode me desclassificar deste edital?.....	13

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	14
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	15
2.3 É permitido se inscrever por meio de um representante?.....	16
2.4 Quem pode participar?.....	17
2.5 Quem não pode participar?	19
2.6 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....	20
2.7 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	21
2.8 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	22
2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?	23

SUMÁRIO





3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

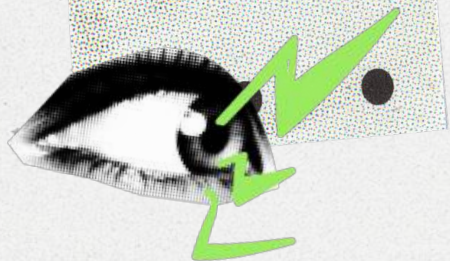
3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?.....	24
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	25
3.3 Como concorrer às cotas?.....	26
3.4 O que acontece se as cotas não forem preenchidas?.....	27
3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?.....	28
3.6 Como será aplicada a pontuação extra?.....	29
3.7 Como solicitar pontuação extra?.....	29
3.8 Até quantos pontos extras posso receber?	30
3.9 O que acontece se houver declaração falsa?	30

4. TRIAGEM DOCUMENTAL

4.1 Como funciona a triagem documental.....	31
4.2 O que acontece se faltar algum documento ou se algo estiver incorreto na inscrição?.....	32
4.3 É possível questionar o resultado da triagem documental?.....	32

SUMÁRIO





5. AVALIAÇÃO DAS TRAJETÓRIAS

5.1	Quais são os critérios de avaliação deste edital?.....	33
5.2	Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode receber?.....	36
5.3	Existe nota mínima para ser classificado?.....	36
5.4	O que acontece se houver empate?.....	37
5.5	Quem vai avaliar as propostas inscritas?.....	38
5.6	É possível questionar o resultado da avaliação?.....	39

6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1	O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	40
6.2	Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	41
6.3	Quais documentos devo apresentar para a habilitação?	42
6.4	Quais documentos devo apresentar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?.....	43
6.5	Como funciona a aferição das políticas afirmativas	45
6.6	É possível questionar o resultado da habilitação?.....	46

SUMÁRIO



7. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1	Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....	47
7.2	Como devo informar meus dados bancários.....	48
7.3	Não possuo certidões negativas de débito. E agora?.....	49
7.4	Como assinar o Termo de Premiação Cultural?.....	50

8. MAIS INFORMAÇÕES

8.1	Como entrar em contato?.....	51
8.2	Como apresentar recursos neste edital?.....	52
8.3	O que acontece se eu perder algum prazo?.....	53
8.4	Se um proponente selecionado desistir ou for desclassificado, quem assume a vaga?....	53
8.5	O que acontece se não houver suplente apto para assumir uma vaga que sobrou?.....	54
8.6	O que fazer se eu exceder o limite de inscrições aprovadas?.....	55
8.7	Como devo assinar os documentos para este edital?.....	56
8.8	O que acontece se sobrarem recursos deste edital?.....	56
8.9	Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	56

9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....57

10. LISTA DE ANEXOS.....64

SUMÁRIO



1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (a Secult/RN).

1.2 O que é o Edital de Premiação de Trajetórias Artísticas e Culturais 01/2025?

É um edital da PNAB/RN para **premiar trajetórias individuais nas artes e na cultura**, de diferentes **expressões e áreas técnicas**, reconhecendo a contribuição dessas pessoas para a memória, a identidade e a produção cultural do Rio Grande do Norte.

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para quem tiver sua inscrição selecionada, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda, quando for necessário.

1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma versão simplificada do Edital de Premiação de Trajetórias Artísticas e Culturais 01/2025. A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

1.4 Quantos agentes culturais serão premiados?


Serão premiados **74 agentes culturais** com trajetórias artísticas e culturais em qualquer município do estado do Rio Grande do Norte.


✓ ENTENDA


Agente cultural é como chamamos qualquer pessoa ou organização que atua na arte ou na cultura, como artistas, produtores, coletivos, empresas, cooperativas, mestres, artesãos, curadores, técnicos e outros profissionais do setor.

1.5 Em quais categorias posso concorrer?


 Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais → 22 prêmios

 Reconhecimento de Trajetória Artística e Cultural → 18 prêmios


 Técnicos da Cultura → 18 prêmios


 Juventude Transformadora → 16 prêmios

1.6 Qual é o valor da premiação?

 Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais → R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

 Reconhecimento de Trajetória Artística e Cultural → R\$10.000,00 (dez mil reais)

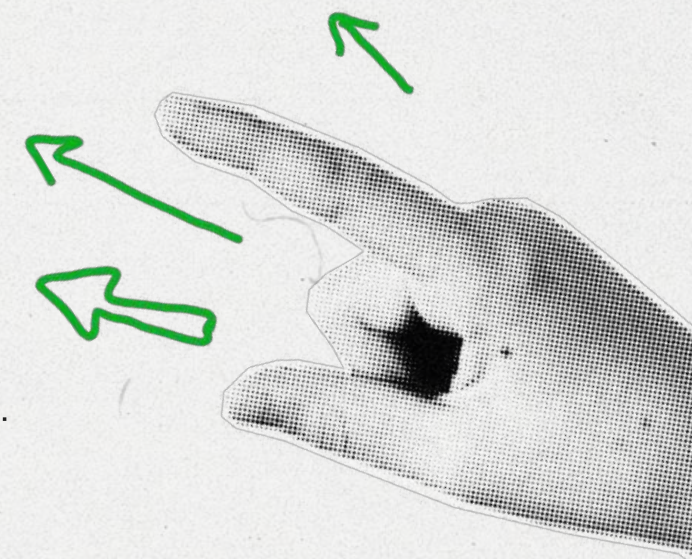
 Técnicos da Cultura → R\$10.000,00 (dez mil reais)

 Juventude Transformadora → R\$10.000,00 (dez mil reais)

O valor total destinado para este edital é de **R\$784.000,00** (setecentos e oitenta e quatro mil reais).

IMPORTANTE

O agente cultural premiado, seja ele pessoa física ou pessoa jurídica, receberá o recurso sem qualquer tipo de desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.



1.7 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste** do estado, além das cotas para **pessoas com deficiência, negras e indígenas**, como explica a **Seção 3** desta cartilha.

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 01**.

1.8 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de cada uma das etapas deste processo seletivo serão divulgados na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

1.9 O que pode me desclassificar deste edital?

1. Não enviar algum documento obrigatório nas etapas de inscrição, habilitação ou envio dos dados bancários e certidões — ou se enviá-los incompletos, ilegíveis, corrompidos ou fora do prazo;
2. Fazer a inscrição pelo perfil/cadastro de outra pessoa, quando não se tratar de inscrição por representante informada por meio do **Anexo 08**;
3. Ser inscrito por dois ou mais representantes (no caso de inscrições por terceiros). Isso desclassifica todos os representantes envolvidos;
4. Apresentar propostas com conteúdo discriminatório, envolvendo preconceito étnico, de gênero, religioso, cultural, capacitista ou incitação à violência, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
5. Declarar falsamente pertencimento a cotas ou pontuações extras. Se for constatada a falsidade, você será desclassificado e poderá responder por sanções administrativas, civis e penais (Art. 299 do Código Penal);
6. Receber menos de 40 pontos na avaliação da proposta;
7. Ultrapassar o limite de propostas permitidas e não assinar o Termo de Dispensa dentro de 5 dias após a notificação. Se isso acontecer, todas as suas propostas ainda não assinadas serão desclassificadas.

ATENÇÃO

Irregularidades, constatadas em qualquer etapa do processo, levarão à desclassificação do proponente.

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

2.1 Quando posso me inscrever?

De 8 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026.

ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult/RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos necessários, que estão listados na **Pergunta 2.7** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa (física ou jurídica) que constará como titular da inscrição neste edital.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

ⓘ ATENÇÃO

A inscrição deve ser feita no perfil do próprio agente cultural; caso seja feita no perfil de outra pessoa que não está prevista como representante, será desclassificada.



2.3 É permitido se inscrever por meio de um representante?

Sim.

Você pode indicar um representante para fazer a inscrição por você, se preferir. Para isso, basta **assinar a Carta de Anuência (Anexo 08)**, informando quem será responsável pelo processo.

A inscrição deve ser feita no **perfil do representante** pela plataforma maiscultura.rn.gov.br, onde ele também deve informar que está representando um agente cultural.

O representante será responsável pelos procedimentos da seleção junto à Secult/RN e é **quem receberá o valor da premiação**, caso a inscrição seja selecionada.

ⓘ **ATENÇÃO**

O representante não pode realizar outra inscrição neste edital e bloco, ainda que seja em nome próprio.

Todos os documentos da inscrição devem estar em nome do agente cultural representado.

2.4 Quem pode participar?

 **1 - Pessoas físicas,**
fazendo a inscrição com seu CPF.

 **2 - Microempreendedor Individual (MEI),**
fazendo a inscrição com seu CNPJ.

ATENÇÃO

Para MEI, só serão aceitas inscrições de CNPJ que tenha atividades culturais especificadas no seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Veja quem pode participar
de cada categoria deste
edital na página seguinte.



Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais

Agentes culturais com 60 anos ou mais pertencentes a povos e comunidades tradicionais ou que atuem nas mais diversas manifestações das culturas populares tradicionais.

Reconhecimento de Trajetória Artística e Cultural

Agentes culturais atuantes em qualquer expressão e linguagem artística (música, teatro, circo, dança, literatura, artes visuais, audiovisual etc.).

Técnicos da Cultura

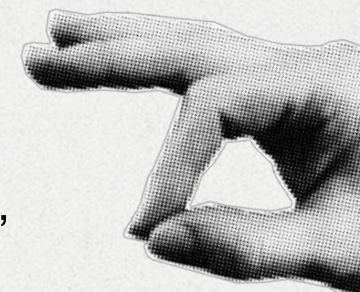
Agentes culturais atuantes em áreas técnicas e demais setores da cultura (bilheteiros, cenógrafos, costureiras, produtores, maquiadores, pipoqueiros, roadies etc.).

Juventude Transformadora

Agentes culturais entre 18 e 29 anos atuantes em ações de transformação que tenham gerado mudanças locais significativas em suas comunidades por meio de expressões culturais.

ATENÇÃO

O agente cultural deve ter 18 anos ou mais, ser residente em município potiguar e possuir atuação artístico-cultural comprovada de pelo menos 2 anos no estado do Rio Grande do Norte.



2.5 Quem não pode participar?

- 1. Premiados no ano passado:**
Agentes culturais contemplados no Ciclo 1 da PNAB/RN pelo Edital 01/2024 de Premiação de Trajetórias Artísticas e Culturais;
- 2. Envolvidos na construção deste edital:**
Quem participou da elaboração, análise de propostas ou julgamento de recursos, assim como de comissões ou bancas.
- 3. Chefes do Executivo, Judiciário e outros órgãos:**
Governadores, prefeitos, secretários, deputados, senadores, juízes, promotores e conselheiros do Tribunal de Contas.
- 4. Funcionários dos órgãos responsáveis pelo edital:**
Quem trabalha na Secult/RN, Fundação José Augusto ou Procuradoria Geral do Estado, mesmo que terceirizado.

ⓘ ATENÇÃO

Não podem participar os cônjuges e parentes até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, enteados e cunhados) daqueles que se enquadram nos tópicos 2, 3 e 4.

* IMPORTANTE

A participação de fazedores de cultura em escutas e consultas públicas não caracteriza envolvimento direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas nos tópicos acima.

2.6 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Você pode escolher **uma única categoria** para participar e **inscrever apenas 1 proposta**.

Além disso, **cada trajetória pode ser inscrita apenas 1 vez e receber só um prêmio**. Portanto, se uma mesma trajetória for inscrita por mais de uma pessoa, todas serão desclassificadas.

ⓘ ATENÇÃO

De todos os editais de premiação listados no Bloco I do **Anexo 07** deste edital, você só pode se inscrever e ser aprovado em apenas 1.

Você só pode ser aprovado em até 2 editais da Secult/RN com recursos do Ciclo 2 da PNAB, mesmo que em blocos diferentes. A lista de todos os 27 editais está disponível no **Anexo 07**.

2.7 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Roteiro de inscrição (Anexo 02): deve ser preenchido ou respondido oralmente com TODAS as informações solicitadas sobre a trajetória que você pretende inscrever neste edital, não podendo ultrapassar 5 páginas.



Currículo ou portfólio (Anexo 03): Documento que reúne comprovações da sua atuação cultural no RN por pelo menos 2 anos, devendo conter as datas de realização e a descrição das atividades. São comprovações válidas: certificados, declarações assinadas, fotos, reportagens etc.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 04): assinada pelo agente cultural que vai concorrer ao prêmio com sua trajetória, **somente se o candidato optar por concorrer às cotas ou solicitar pontuação extra.**




Carta de anuência (Anexo 08): deve indicar o representante da inscrição e ser assinada pelo agente cultural que vai concorrer ao prêmio com sua trajetória, **somente para aqueles que serão representados por outra pessoa.**


ⓘ ATENÇÃO


Você será desclassificado se não enviar todos os documentos necessários ou se o conteúdo estiver incompleto, incompreensível ou não for verdadeiro.

Se você solicitar cotas ou pontuação extra e não enviar a autodeclaração, será transferido para a ampla concorrência ou não receberá pontuação adicional.

2.8 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?

 **Roteiro de inscrição (Anexo 02):** Até 1 arquivo respondido em texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (até 12 minutos e tamanho de até 500 MB).

 **Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 04):** Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho até 100 MB). Também pode ser apresentado em Libras e outros formatos acessíveis.

 **Currículo ou portfólio (Anexo 03):** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).

 **Carta de anuência (Anexo 08):** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).

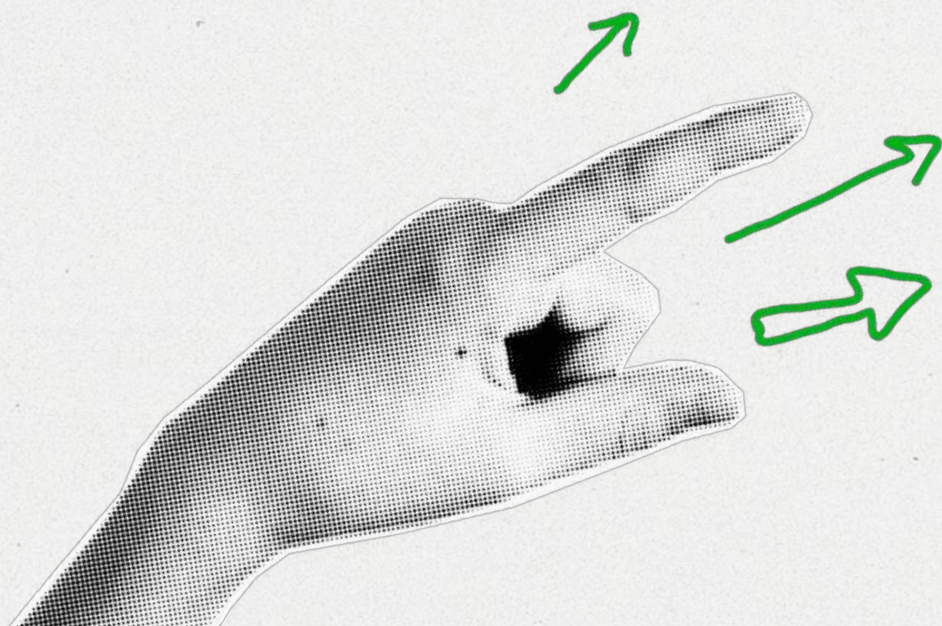
DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 27 de janeiro de 2026 pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Inscrições iniciadas e não enviadas **não são contabilizadas**, não havendo necessidade de cancelamento caso o proponente deseje realizar uma nova inscrição.



3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

São formas de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.



3.2 Quem pode concorrer às cotas?



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5% das vagas reservadas



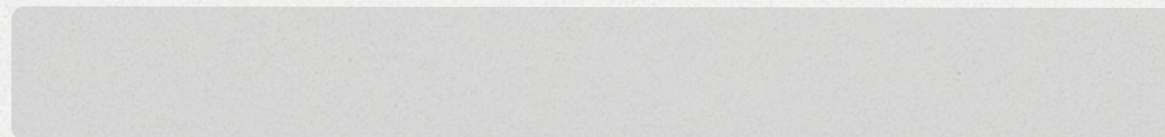
PESSOAS INDÍGENAS

10% das vagas reservadas



PESSOAS NEGRAS (pretas e pardas)

25% das vagas reservadas



AMPLA CONCORRÊNCIA

60% das vagas

IMPORTANTE

Os agentes culturais concorrentes às cotas que tiverem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04**, por texto, áudio ou vídeo, informando a qual dos 3 grupos da **Pergunta 3.2** você pertence.

Depois, no ato da inscrição, deve **selecionar o mesmo grupo afirmativo** para cotas na plataforma **maiscultura.rn.gov.br** e anexar a autodeclaração assinada.

ⓘ ATENÇÃO

Só serão aplicadas as cotas para aqueles que preencherem corretamente a autodeclaração (**Anexo 04**), por texto, áudio ou vídeo, e selecionarem as informações compatíveis com o documento na plataforma.

* IMPORTANTE

Se a inscrição for feita por um representante, para ter direito às cotas, apenas o agente cultural deve pertencer a um dos grupos afirmativos e apresentar a autodeclaração na inscrição.

Se você se encaixar em 2 ou 3 grupos, deve escolher só 1, mas pode solicitar ponto extra pelo(s) outro(s).

3.4 O que acontece se as cotas não forem preenchidas?

Se sobrar uma vaga de cotas, ela deve ser ocupada por uma pessoa do **mesmo grupo afirmativo, categoria e região** da vaga original. Porém, **nem sempre há candidatos suficientes**.

Quando isso acontece, a vaga restante segue esta **ordem sucessiva de remanejamento**:

1. Mesmo grupo afirmativo e mesma categoria, em qualquer região;
2. Mesmo grupo afirmativo e mesma região, em qualquer categoria (se houver valor suficiente);
3. Mesmo grupo afirmativo, em qualquer categoria e qualquer região (se houver valor suficiente);
4. Outro grupo afirmativo, mesma categoria e mesma região;
5. Outro grupo afirmativo, mesma categoria, qualquer região;
6. Outro grupo afirmativo, mesma região, qualquer categoria (havendo valor suficiente);
7. Outro grupo afirmativo, qualquer categoria e região (havendo valor suficiente);
8. Ampla concorrência, mesma categoria e mesma região;
9. Ampla concorrência, mesma categoria, qualquer região;
10. Ampla concorrência, mesma região, qualquer categoria (havendo valor suficiente);
11. Classificação geral, independentemente de categoria, região ou reserva (havendo valor suficiente).

IMPORTANTE

Em cada um dos critérios acima, sempre será selecionada a pessoa com maior pontuação.

As regras existem para manter: as porcentagens mínimas de cotas (IN MinC n.º 10/2023), a quantidade mínima por categoria e a distribuição regional definida no edital.

3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

Todos que pertencem aos grupos abaixo:



Pessoas LGBTQIAPN+



Pessoas com deficiência



Pessoas negras
(pretas ou pardas)



Pessoas idosas
(com mais de 60 anos)



Mulheres e pessoas dissidentes de gênero



Refugiados, apátridas e/ou migrantes (no Rio Grande do Norte)



Pessoas em situação de rua



Povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro, povos das águas e nômades como circenses e parquistas)



Moradores das áreas de baixo IDH listadas no Anexo 06



Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica

3.6 Como será aplicada a pontuação extra?

- Agentes culturais que pertencem a 1 ou 2 grupos da **Pergunta 3.5**: **+5 pontos**
- Agentes culturais que pertencem a 3 ou 4 grupos da **Pergunta 3.5**: **+10 pontos**
- Agentes culturais que pertencem a 5 ou mais grupos da **Pergunta 3.5**: **+ 20 pontos**

3.7 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04** deste edital, informando a quais dos 10 grupos descritos na **Pergunta 3.5** pertence.

Além de **anexar o documento** da autodeclaração no ato da inscrição, você deve selecionar que tipos de pontuação extra quer solicitar na plataforma **maiscultura.rn.gov.br**.

ⓘ ATENÇÃO

Somente serão considerados os grupos afirmativos que forem citados na autodeclaração (por texto, áudio ou vídeo) e também na plataforma.

* IMPORTANTE

Se a inscrição for feita por um representante, para ter direito aos pontos extras, apenas o agente cultural representado precisa pertencer a um grupo afirmativo e apresentar a autodeclaração no momento da inscrição.

3.8 Até quantos pontos extras posso receber?

O máximo que você pode receber de pontos extras numa inscrição é **20 pontos**, que serão somados à nota que você receber na avaliação da sua trajetória.

3.9 O que acontece se houver declaração falsa?

Se for feita uma denúncia e comprovada a falsidade na declaração de alguém que concorre às cotas ou solicitou pontuação extra, essa pessoa terá sua **inscrição desclassificada**.

Se o caso for descoberto depois do recebimento do prêmio, ela terá que **devolver o valor recebido**.

Nessas situações, o responsável ainda pode sofrer outras punições legais.



4 Triagem documental

Veja como acontece a conferência da documentação enviada na inscrição.

4.1 Como funciona a triagem documental?

Na triagem documental, a equipe técnica PNAB/RN irá verificar **se todos os documentos da inscrição foram enviados corretamente** (obrigatórios e facultativos).

Nesse momento, também são atribuídas as cotas e pontuações extras **de forma provisória**, com base no envio correto das autodeclarações ([Anexo 04](#)) e nos grupos afirmativos selecionados na plataforma.

Porém, as cotas e pontos extras **só serão confirmados na fase de Habilitação**, quando ocorre a verificação do pertencimento declarado no [Anexo 04](#) (somente nos casos exigidos).



4.2 O que acontece se faltar algum documento ou se algo estiver incorreto na inscrição?

Você será **desclassificado** e **não terá sua trajetória avaliada** se não enviar todos os documentos necessários para o seu tipo de inscrição, como está descrito na [Pergunta 2.7](#).

Se você estiver concorrendo por cotas ou solicitou pontuação extra e **não enviar a autodeclaração ou não marcar os grupos afirmativos corretamente na plataforma**, será **transferido** para a ampla concorrência ou **não receberá** pontuação adicional.

4.3 É possível questionar o resultado da triagem documental?

Sim.

Se você acha que existem erros no resultado da triagem documental, pode **apresentar um recurso** para **solicitar uma nova análise** dos seus documentos **por meio da plataforma** em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender **como apresentar recursos** neste edital, vá até a [Pergunta 8.2](#).

5 Avaliação das trajetórias

Entenda como é feita a avaliação das trajetórias inscritas neste edital.

5.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?

Ao todo, são **5 critérios**. 3 deles são gerais, ou seja, se aplicam a todas as categorias:

- 1.** Atuação e contribuição para o desenvolvimento, preservação e fortalecimento da cultura potiguar.
- 2.** Contribuição para o local onde atua, a transmissão de saberes ou técnicas e a formação de aprendizes.
- 3.** Impacto coletivo/comunitário da trajetória do agente cultural e benefícios para a realidade local.

IMPORTANTE

Continua 

NÍVEIS DE PONTUAÇÃO

Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
0	4	8	12	16

Cada trajetória será avaliada por mais de uma pessoa. A pontuação final será a soma de todas as notas atribuídas, dividida pelo número de avaliadores.

Os outros 2 critérios são **específicos**, ou seja, são critérios diferentes para cada categoria:



Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais

1. Envolvimento com práticas ou saberes tradicionais de uma comunidade e/ou diálogo com outras áreas do conhecimento e vida social.
2. Tempo de atuação comprovada:
2 a 5 anos: **4 pontos** | 6 a 10 anos: **8 pontos** | 11 a 15 anos: **12 pontos** | Mais de 15 anos: **16 pontos**.



Reconhecimento de Trajetória Artística e Cultural

1. Consistência, singularidade e reconhecimento público em sua trajetória.
2. Tempo de atuação comprovada:
2 a 5 anos: **4 pontos** | 6 a 10 anos: **8 pontos** | 11 a 15 anos: **12 pontos** | Mais de 15 anos: **16 pontos**.

Continua →



Técnicos da Cultura

1. Atuação técnica relevante, com participação contínua em projetos culturais que geram impacto social e cultural no setor.
2. Tempo de atuação comprovada:
2 a 5 anos: **4 pontos** | 6 a 10 anos: **8 pontos** | 11 a 15 anos: **12 pontos** | Mais de 15 anos: **16 pontos**.



Juventude Transformadora

1. Atuação junto a populações em situação de vulnerabilidade ou promoção da cidadania, direitos humanos, valores éticos, equidade racial ou de gênero e combate às discriminações.
2. Tempo de atuação comprovada:
2 a 3 anos: **4 pontos** | 3 a 4 anos: **8 pontos** | 5 a 7 anos: **12 pontos** | Mais de 7 anos: **16 pontos**.

5.2 Qual é a pontuação máxima que uma proposta pode receber?

A trajetória inscrita por você pode receber no máximo **80 pontos** na avaliação.

EXCEÇÃO

No caso de pontuação extra, sua inscrição pode atingir **até 100 pontos**.

5.3 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua trajetória inscrita for avaliada com menos de **40 pontos**.

5.4 O que acontece se houver empate?

- ✿ Será selecionada a inscrição com a maior pontuação nos critérios específicos 1 e 2 e critérios gerais 1, 2 e 3 (todos descritos na **Pergunta 5.1**), nesta ordem.
- 📌 Se o empate continuar, será selecionado o candidato que vive em uma das áreas de baixo IDH listadas no **Anexo 06**.
- ✿ Se o empate ainda permanecer, será selecionada a pessoa inscrita com maior idade.
- 🌱 Se, mesmo assim, o empate persistir, o desempate será feito por sorteio.



5.5 Quem vai avaliar as propostas inscritas?

Uma **comissão de seleção formada por pessoas selecionadas em chamada pública** feita pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte.

Não podem participar dessa comissão pessoas que:

- Tenham interesse direto em alguma das inscrições neste edital;
- Participaram como colaboradoras de alguma inscrição neste edital;
- ◆ Fizeram parte, nos últimos dois anos, de alguma instituição inscrita neste edital;
- ✿ Participam de processo judicial ou administrativo contra um proponente deste edital.

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

5.6 É possível questionar o resultado da avaliação?

Sim.

Se você acha que sua trajetória não foi avaliada/pontuada corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis a partir da publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Para entender **como apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.2**.



6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre a etapa de habilitação.

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de etapa de habilitação.

6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

Aqueles que alcançarem as pontuações **mais altas** na avaliação das trajetórias.

Em cada categoria, **o número de pessoas convocadas será o triplo do número de vagas.**

Portanto, se você for convocado para a habilitação, **não significa que será premiado.**

Cerca de dois terços dos habilitados farão parte de uma lista de espera, que chamamos de lista de suplentes, e receberá o prêmio apenas se surgirem vagas.



6.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?



Se você se inscreveu como pessoa física:

1. Documento pessoal com foto e número do CPF
2. Comprovante de residência atual



Se você se inscreveu como MEI (Microempreendedor Individual):

1. Documento pessoal com foto e número do CPF
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) → [Clique aqui para emitir](#)
3. Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) → [Clique aqui para emitir](#)
4. Comprovante de residência atual do agente cultural

ⓘ ATENÇÃO

Se você não possui comprovante de residência em seu nome, envie, junto do comprovante em nome de outra pessoa, a Declaração de Residência Atual por Terceiros (**Anexo 09**) assinada pelo responsável do imóvel, informando que você mora no endereço indicado.

O comprovante de residência pode ser substituído por outros documentos nos casos a seguir: declaração de pertencimento (**Anexo 05**) para pessoas indígenas, ciganas e quilombolas; currículo para artistas circenses; e declaração de associações, movimentos sociais ou outras instituições para pessoas em situação de rua ou parquistas.

6.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?



Pessoas negras: fotos, conforme as orientações do **Anexo 11**.



Pessoas com deficiência: laudo médico, certificado de pessoa com deficiência, comprovante de BPC/LOAS, RG diferenciado, cartão de pessoa com deficiência ou RG para pessoas com TEA.



Pessoas indígenas: declaração assinada por 2 lideranças da aldeia (**Anexo 05**).



Ciganos: declaração assinada por 2 lideranças do rancho (**Anexo 05**).



Quilombolas: declaração assinada por 2 lideranças da comunidade (**Anexo 05**).



Povos de terreiro: declaração assinada por 2 lideranças do terreiro (**Anexo 05**).



Povos das águas: declaração assinada por 2 lideranças da colônia ou entidade representativa (**Anexo 05**).



Refugiados, apátridas ou migrantes no RN: documento (provisório ou permanente) emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no estado.



Pessoas nômades, parquistas ou em situação de rua: declaração de associações, organizações de movimento social, abrigos, assistentes sociais ou similares.

Continua →



Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: folha do CadÚnico, comprovante/extrato de BPC/LOAS, Bolsa Família ou outro benefício, Seguro-Desemprego, atestado de hipossuficiência, comprovante de residência rural ou vínculo em EJA ou programas de alfabetização.



Pessoas idosas: apenas o documento pessoal com foto enviada na etapa de habilitação.



Artistas circenses: apenas os comprovantes de atuação profissional enviados no momento da inscrição.



Pessoas LGBTQIAPN+: apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.



Mulheres (cis ou trans/travesti) e dissidentes de gênero: apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.



ATENÇÃO

No caso de agentes culturais representados por outra pessoa, os documentos acima devem ser referentes somente ao dono da trajetória que concorrerá ao prêmio.

6.5 Como funciona a aferição das políticas afirmativas?

A aferição é feita por **bancas especializadas**, formadas por **pessoas indicadas por organizações representativas** dos próprios grupos afirmativos e comunidades.

Elas analisam os documentos enviados para **confirmar o pertencimento declarado** pelos agentes culturais, seguindo critérios adequados e reconhecidos para cada grupo.

Se o pertencimento não for confirmado, a proposta segue para a ampla concorrência ou tem sua pontuação extra retirada, sem perder a participação no edital.

IMPORTANTE



Esse reconhecimento vale somente para este edital. Em outros editais pode haver nova avaliação, com outra banca e outro resultado, sem que isso seja considerado erro.

6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você identificar algum erro no resultado da habilitação ou das cotas/pontuação extra, pode **apresentar recurso na plataforma**, em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado provisório.

Como enviar o recurso na plataforma maiscultura.rn.gov.br:

-  Para a habilitação documental → aba “etapa de habilitação”
-  Para a aferição das políticas afirmativas → aba “aferição”

Para entender como **apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.3**.

ATENÇÃO

Recursos enviados na aba errada serão desconsiderados.

Você pode corrigir documentos que já foram enviados, desde que a correção seja justificada no recurso, mas novos documentos não são aceitos nesta fase.

7 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve informar seus **dados bancários** e enviar os **documentos abaixo**, em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado final, através da plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Pessoa física:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários



MEI (Microempreendedor Individual):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF (FGTS) → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários

ⓘ ATENÇÃO

No caso de agentes culturais representados por outra pessoa, os documentos acima devem ser referentes ao seu representante.

* IMPORTANTE

CND (Certidão Negativa de Débitos) é o documento que comprova que você não tem dívidas pendentes com órgãos públicos.

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

7.2 Como devo informar meus dados bancários?

Você vai preencher um formulário com seus dados bancários na plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Insira os dados separadamente:

- 1 - código do banco;
- 2 - número da agência;
- 3 - dígito verificador da agência;
- 4 - número da conta (máx.: 9 dígitos);
- 5 - dígito verificador da conta;
- 6 - tipo de conta (corrente ou poupança).

Se o proponente for pessoa física, a conta deve ser PF; se for pessoa jurídica, a conta deve ser PJ.

ⓘ ATENÇÃO

É de sua responsabilidade o envio correto dos dados. Qualquer erro (inclusive de dígitos verificadores) pode atrasar o pagamento. Por isso, sempre confirme as informações com seu banco antes de enviar.

Não são aceitas contas com mais de 9 dígitos (com exceção do dígito da conta) ou que pertençam às instituições: Picpay Serviços S.A. (380), PicPay Bank - Banco Múltiplo S.A. (079) e Mercado Pago (323).

Em caso de inscrições feitas por representante, a conta bancária deve estar em nome representante.

* IMPORTANTE

Para o prêmio estar em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

7.3 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?

Se você tem dívida ativa na secretaria de finanças da sua cidade, na Secretaria da Fazenda do estado, na Receita Federal ou em outros órgãos, não vai conseguir emitir todas as certidões necessárias, mas pode **regularizar sua situação com essas instituições**.

Caso você não apresente as certidões negativas de débitos dentro do prazo, será **desclassificado do processo seletivo** e outra pessoa será convocada em seu lugar.

ATENÇÃO

Resolver isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e solucione suas pendências antes da etapa de habilitação!

7.4 Como assinar o Termo de Premiação Cultural?

Os aprovados são convocados a assinar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, o **Termo de Premiação Cultural** diretamente na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

A assinatura é feita on-line, usando **apenas a senha de acesso à plataforma**. Depois disso, o prêmio é pago na conta bancária informada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

✓ ENTENDA

Termo de Premiação Cultural é um documento assinado pelos agentes culturais selecionados e pela Secult/RN, que confirma a seleção e informa os dados da premiação.

ⓘ ATENÇÃO

No caso de agentes culturais representados por outra pessoa, o representante deve assinar um termo (**Anexo 10**) responsabilizando-se por repassar o valor ao representado.

* IMPORTANTE

Não é necessário imprimir nem usar certificado digital. A confirmação da assinatura acontece exclusivamente pelo perfil do agente cultural na plataforma.

8 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, mas igualmente importantes!

8.1 Como entrar em contato?



Pelo e-mail:

pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427

IMPORTANTE

Em casos de problemas técnicos com a plataforma, envie uma solicitação para o e-mail suportemaiscultura@secult.rn.gov.br.

8.2 Como apresentar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em **três momentos**: **depois** do resultado preliminar da triagem documental, **depois** do resultado parcial da avaliação das trajetórias e **depois** do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses resultados, para elaborar e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

ATENÇÃO

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações não enviados anteriormente.

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

IMPORTANTE

Você pode escrever a justificativa do recurso diretamente na plataforma ou enviar 1 arquivo de áudio ou vídeo, nos formatos MP3, AIFF, MP4 ou MOV (até 100 MB). É permitido usar Libras e outros formatos acessíveis.

8.3 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Portanto, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult/RN, como o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.4 Se um proponente selecionado desistir ou for desclassificado, quem assume a vaga?

Em qualquer etapa, a vaga será preenchida pelo **próximo candidato da lista de suplência**, de acordo com a ordem de classificação. Isto é, um proponente que pertence às **mesmas categoria, região e reserva de vagas** (seja para a ampla concorrência ou para os grupos de cotas).

8.5 O que acontece se não houver suplente apto para assumir uma vaga que sobrou?

No caso de vagas da **ampla concorrência**:

Não havendo agente cultural da mesma categoria e região da vaga original, o prêmio segue esta **ordem sucessiva de remanejamento**:

1. Pessoa da **mesma categoria**, em qualquer região, ainda que concorra às cotas;
2. Pessoa da **mesma região**, em qualquer categoria (desde que o valor seja suficiente), ainda que concorra às cotas;
3. Pessoa melhor pontuada na **classificação geral**, independentemente de região ou categoria (desde que o valor seja suficiente).

No caso de vagas das **cotas**: ver **Pergunta 3.4** desta cartilha.

IMPORTANTE

Em cada um dos critérios mencionados, sempre será selecionada a pessoa com maior pontuação.

8.6 O que fazer se eu exceder o limite de inscrições aprovadas?

Se você tiver 3 ou mais inscrições aprovadas nos editais do Ciclo 2 da PNAB/RN, deverá **escolher apenas 2** para prosseguir, informando **quais são elas** para a Secult/RN através dos **canais oficiais**:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

Após isso, será disponibilizado na plataforma maiscultura.rn.gov.br um Termo de Dispensa, que você deve assinar dentro de 5 dias após a primeira notificação.

ATENÇÃO

Não é possível renunciar a uma inscrição cujo Termo de Premiação já foi assinado.

Se você não assinar o Termo de Dispensa dentro do prazo, suas outras inscrições serão desclassificadas.

8.7 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode **imprimir, assinar e depois digitalizar** o documento, mas também usar **assinatura digital ou certificação on-line**, que pode ser feita gratuitamente no [portal Gov.br](#).

IMPORTANTE

As pessoas não alfabetizadas podem fazer uso da impressão digital.

8.8 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?

Os recursos que sobrarem deste edital, junto com os rendimentos bancários, poderão ser usados em outros editais ou ações da PNAB a **critério exclusivo da Secult/RN**.

8.9 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

As situações que não foram previstas neste edital serão **decididas pela Secult/RN**.

9 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certas palavras. Então, lá vai a explicação de alguns termos que usamos aqui!

Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, seja microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedades empresária simples ou unipessoal e outros.

Podem ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Proponente

É a pessoa (física ou jurídica) que vai constar como titular da inscrição neste edital e ficar responsável pelas etapas do processo.

Proposta

É o conjunto de ações ou atividades artístico-culturais que descrevem a trajetória apresentada pelo proponente para fins de análise, avaliação e pontuação da inscrição,

Representante do agente cultural

Pessoa física ou jurídica que representa a inscrição de um agente cultural neste edital, sendo, obrigatoriamente, indicado na Carta de Anuência (**Anexo 08**) e que vai figurar como proponente.

Vagas remanescentes

São as vagas que não foram ocupadas porque não houve inscrições suficientes, houve desclassificação ou desistência, ou porque alguém ultrapassou o limite de propostas contempladas no Ciclo 2 da PNAB/RN.

Ações de transformação

Atividades e projetos que promovem impacto social, cultural e econômico, enfrentam preconceitos como racismo, capacitismo, etarismo e homofobia, e geram mudanças significativas em bairros e comunidades do Rio Grande do Norte por meio da arte e cultura.

Currículo ou portfólio

É um relato em documento das principais atividades desenvolvidas por um agente cultural, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.

Culturas populares tradicionais

São manifestações artístico-culturais enraizadas em comunidades rurais, regiões periféricas e em desenvolvimento que carregam identidades locais e ancestrais, passadas entre gerações.

Incluem artesanato, capoeira, circo, forró de raiz, literatura de cordel, medicina popular, teatro popular e diversas danças e tradições como o coco, ciranda e fandango.

Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

Políticas afirmativas

Neste edital, são as medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos: o sistema de cotas (reserva de vagas) e de pontuação extra.

Iniciativas ou manifestações artísticas e culturais

São expressões de pessoas ou grupos que compartilham suas identidades, valores, crenças e tradições. Elas incluem atividades como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, artesanato, festividades, rituais, atividades tradicionais, entre outras.

Trajetória artística e cultural

É o conjunto de realizações e vivências de um agente cultural ao longo de sua história.

Refere-se aos saberes e fazeres por ele desempenhados em diversas iniciativas ou manifestações artísticas e culturais.

Mestres das culturas populares e tradicionais

Agentes culturais com idade igual ou superior a 60 anos, reconhecidos por seu conhecimento em diversas manifestações culturais e artísticas, que desempenham um papel essencial na preservação das tradições em suas comunidades.

Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

Pessoa idosa

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Povos e comunidades tradicionais

Grupos que têm formas próprias de organização e dependem de recursos naturais para manter sua cultura, religião, vida social e economia, usando conhecimentos transmitidos pela tradição.

Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

Técnicos da cultura

São profissionais das áreas técnicas das diversas linguagens artísticas (como produção, cenografia, luz, som, figurino, maquiagem, câmera, bilheteria etc.), que atua nos bastidores e operações dos projetos culturais.

Povos das águas

São comunidades tradicionais que vivem de rios, lagos, manguezais e áreas costeiras, como pescadores artesanais e ribeirinhos, cuja cultura e subsistência dependem diretamente das águas.

Pessoas dissidentes de gênero

São pessoas cujas identidades não seguem o binarismo homem/mulher, incluindo pessoas trans, travestis, não binárias, intersexo e outras expressões de gênero diversas.

10 Lista de anexos

Anexo 01 - Distribuição das vagas: categorias, cotas e território

Anexo 02 - Roteiro de inscrição

Anexo 03 - Modelo de currículo artístico-cultural

Anexo 04 - Autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 05 - Modelo de declaração comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais

Anexo 06 - Lista de territórios ou áreas de baixo IDH

Anexo 07 - Lista dos editais da PNAB RN

Anexo 08 - Carta de anuência (para inscrição por meio de representante)

Anexo 09 - Declaração de residência atual por terceiros

Anexo 10 - Termo de compromisso de pagamento (para inscrição por meio de representante)

Anexo 11 - Orientações para fotografias para banca de heteroidentificação

Anexo 12 - Termo de Premiação Cultural



Todos os anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Créditos das imagens

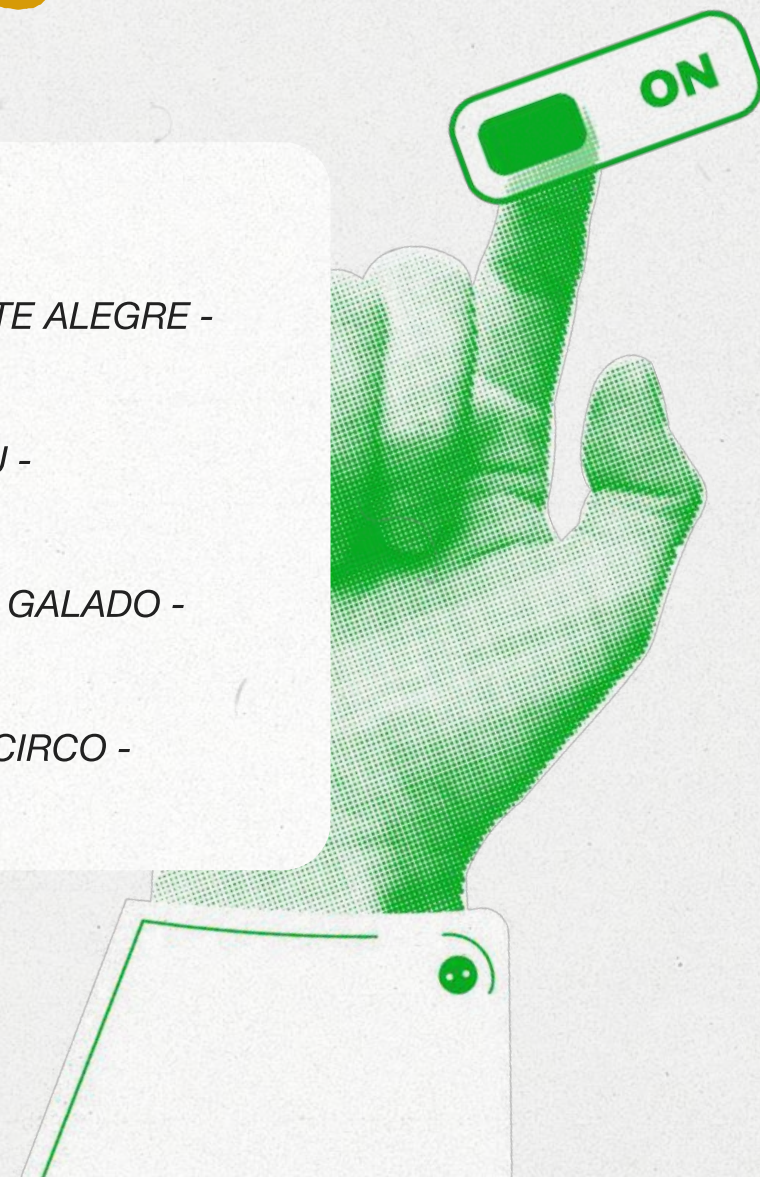
Banco de Imagens da Secretaria de Cultura do RN;

CARMEM FÉLIX (*Banco de imagens da governadoria - SÃO JOÃO DE MONTE ALEGRE - GERAÇÃO CONECTADA*);

RAIANE MIRANDA (*Banco de imagens da governadoria - ALDEITA DO CATU - CULTURA/ARTE/LAZER*);

ROBSON ARAÚJO (*Banco de imagens da governadoria - CORTEJO DO BOI GALADO - DANÇARINOS DE COCO DE RODA*);

SANDRO MENEZES (*Banco de imagens da governadoria - ARTESANATO - CIRCO - EDTAM BALÉ - RENDEIRA*).



Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade), no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte) e na Portaria MinC n.º 243/2025 (que estabelece diretrizes complementares para a solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da PNAB).

